



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE  
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo  
PLENÁRIO- José Morais Sobrinho

## PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05/2022

**Ementa:** Altera o parágrafo 6º do ART. 49 da Lei Orgânica Municipal e Criação do art. 92 -A do Regimento Interno que trata da verba de representação do presidente da Câmara e dá outras providências.

A Comissão Especial criada através da portaria de Nº018/2022, que esta subscreve amparado pelo art. 227 desta Colenda Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, submete à apreciação do Plenário a seguinte Lei:

**Art. 1** – Altera o parágrafo 6º do Art. 49 da lei Orgânica Municipal, que passara a ter a seguinte redação.

§ 6º - A verba de representação do Presidente da Câmara que integra a remuneração, não poderá exceder a 100% dos seus subsídios.

**Art. 2** Cria o art. 92 – A no Regimento Interno da Câmara, que passara a ter a seguinte redação.

Art. 92-A – O Presidente da Câmara receberá a verba de representação, que integrará a sua remuneração e não poderá exceder a 100% do valor dos seus subsídios.

**Art. 3** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE  
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo  
PLENÁRIO - José Moraes Sobrinho

Sala das sessões, em 09 de setembro de 2022.

Francisco Santana da Silva Neto

Vereador/Presidente da Comissão Especial Para Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município de Ingazeira e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ingazeira.

José Dorneles de Vasconcelos Alencar

Secretário

Josias Pereira de Carvalho  
Membro

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO:

2º SECRETÁRIO:

CÂMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE

VOTAÇÃO PLENÁRIA

UNICA VOTAÇÃO EM 28/09/22

APROVADO  REJEITADO

Por 7 X 0

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO:

2º SECRETÁRIO:

CÂMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE

VOTAÇÃO PLENÁRIA

2ª VOTAÇÃO EM 28/09/22

APROVADO  REJEITADO

Por \_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE  
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo  
PLENÁRIO- José Morais Sobrinho

### JUSTIFICATIVA

É importante trazer ao conhecimento dos nobres colegas, que o projeto tem por escopo promover uma maior segurança ao Presidente deste Poder Legislativo que exercem função administrativa junto a Mesa Diretora e desempenham atribuições típicas de gestão executiva.

Além disso, a presente atualização não é uma mera benesse ou regalia, uma vez que é sabido e ressabido que o ocupante de cargo de direção obriga-se a dispendar maior tempo de suas atividades, especialmente quando acumula com sua atividade normal, além de acrescer maiores responsabilidades, em razão da função ora exercida, daí, não se trata, por si só, de mero dispêndio, mas verdadeiramente um reembolso pelo tempo empregado nas atividades acumuladas.

Importante ressaltar, que a atualização do valor de Verba de Representação, não haverá a necessidade de novos aportes orçamentários, uma vez que a nova redação impõe que “não poderá exceder a 100% dos seus subsídios”. Portanto, o valor da Verba de representação poderá chegar a 100% dos subsídios dos Vereadores e não sendo obrigatório o seu cumprimento integral.

Considerando ainda, em seu artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Ingazeira III, assegura autonomia funcional e administrativa do Poder Legislativo e lhe confere a iniciativa de propor tal norma, encaminhamos o presente projeto de Emenda a Lei Orgânica contando com a aprovação dos colegas parlamentares.

